

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 516, DE 24/08/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Valor: R\$ 60.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Valor: R\$ 4.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Pagamentos de Obrigações Patronais	
Elemento	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Valor: R\$ 40.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Custeio de Viagem a Serviço - Servidor	
Elemento	3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Valor: R\$ 40.000,00
Programa	Atividades do Legislativo	
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos	
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de agosto de 2012

DOUGLAS WILLKYS
PRESIDENTE